



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO 004/2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei Orçamentaria nº1415/2020, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.012- Apoio Produção Agrícola		
131- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil		R\$ 20.000,00
	Total	R\$20.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:

2.012- Apoio Produção Agrícola		
129- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		R\$20.000,00
	Total	R\$20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 25 de janeiro de 2021.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 25 de janeiro 2021.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008